

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 097/2022
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE GOIATUBA E A EMPRESA **T-LUX ENGENHARIA E
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Pelo presente TERMO, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPRIOR DE GOIATUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia GO 320, KM 1, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, celebrado com a empresa **T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, Empresa individual, inscrita no CNPJ: 17.369.741/0001-47 com endereço na Rua PC Elias Democh, Nº 239, Bairro: Lot. Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP 75.707-290, neste ato representado por seu Proprietário **LEONARDO FERREIRA FELIX**, inscrito no CPF nº 000.053.771-37 e portador do RG MG - 12581966 SSP-GO residente e domiciliado em Catalão - GO

CONSIDERANDO o contrato de contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para execução de manutenção elétrica predial através de 02 (dois) eletricitistas, sob a supervisão de engenheiro responsável técnico para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO celebrado com a empresa: **T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, conforme contrato nº 097/2022.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 78 inciso XII da Lei nº 8.666/93 em **razões do interesse público**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato e o artigo 79 inciso I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração Pública.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPRIOR DE GOIATUBA, neste ato representado pelo seu Presidente o SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, RESCINDE a obrigação assumida no Contrato nº 097/2022, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº 097/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPRIOR DE GOIATUBA**, e a empresa **T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, nos termos do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Goiatuba, 12 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG